



UEPB
Universidade
Estadual da Paraíba

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E FUNCIONALIDADE
EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA A I TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GERONTOLOGIA E FUNCIONALIDADE**

A Coordenação do Curso de Especialização em **GERONTOLOGIA E FUNCIONALIDADE** do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO/CCBS/UEPB), Campus I Campina Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com: a **RESOLUÇÃO/CNE/CES/01/2007**, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização; a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017**, que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu – UEPB; a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/011/2023**, que autoriza a abertura da I Turma do Curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade da UEPB; e com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/018/2023**, que cria o Curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma I do Curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade.

1. DO CURSO

O curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade da Universidade Estadual da Paraíba na modalidade presencial e com carga horária de 420 horas, Câmpus I - Campina Grande, tem como foco principal contribuir com a formação continuada dos profissionais na área da Saúde e afins, direcionando-os ao desenvolvimento de ações/intervenções que venham a cooperar com a melhoria da qualidade de vida dos idosos e da produção do conhecimento dos especializandos na atuação gerontológica. O curso também se direciona para o fortalecimento da formação interprofissional e da pós-graduação na UEPB.

1.1 DOS OBJETIVOS

1.1.1 Geral:

- Formar profissionais da saúde e afins a nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Gerontologia, tendo como foco o processo de envelhecimento sob o prisma da funcionalidade.

1.1.2 Específicos:

- Contribuir com o entendimento da atuação dos profissionais da saúde e afins no cuidado as pessoas idosas nos diversos cenários de atenção, considerando o que é preconizado pelo Sistema Único de Saúde e pelo Estatuto da Pessoa Idosa;
- Promover o aprimoramento do conhecimento e da execução das modalidades de cuidado, considerando os contextos de vida dos idosos, desde as ações de promoção da saúde e da vida, até os cuidados paliativos e finitude.
- Instigar o desenvolvimento da produção científica na área da Gerontologia, através da aquisição de

conhecimentos teórico-práticos, a partir da contextualização da realidade paraibana, brasileira e mundial.

- Colaborar com as formações e ações que fortaleçam o trabalho em equipe numa perspectiva interprofissional e colaborativo direcionado para um cuidado integral no processo de envelhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com graduação na área da Saúde e afins formados em instituições reconhecidas pelo MEC.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade, com ingresso no 1º semestre de 2024, distribuídas da seguinte forma:

TOTAL DE VAGAS	
Ampla concorrência	20
Autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis)	7
Pessoas Com Deficiência (PCD)	1
Servidores efetivos da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB	3
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PMCG	4

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PCD).
- 4.2** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- 4.3** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo vinte por cento (20%) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis).
- 4.4** Consideram-se negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis), para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo disponível no ANEXO IV (Autodeclaração Étnico Racial) e ANEXO V (Autodeclaração de gênero) referente aos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.5** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado uma vaga para Pessoa Com Deficiência, conforme a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.
- 4.6** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos

e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de 10% para servidores efetivos da Universidade Estadual da Paraíba, correspondendo a três vagas, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017.

- 4.7** Do total de vagas disponíveis neste edital, será reservado quatro vagas para servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG, conforme acordo de parceria firmado entre a UEPB e a PMCG, assegurando apoio logístico e disponibilidade da rede de serviços do município para atividades do curso.
- 4.8** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização de alguma etapa do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.
- 4.9** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Esta etapa para os autodeclarados é obrigatória para o acesso a vaga na modalidade cota racial, conforme divulgado no “Memorando Circular nº 001/2022/Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual da Paraíba”, de 07 de outubro de 2022.
- 4.10** Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as devem ficar atentos/as ao e-mail (inclusive *spam*) 48 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.
- 4.11** No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.
- 4.12** No caso de candidatos autodeclarados quilombolas e/ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.
- 4.13** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 4.14** O candidato com deficiência, ao participar do processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (disponível no ANEXO III) juntamente com o Laudo Médico.
- 4.15** Os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.16** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas,

trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

- 4.17** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 4.18** Os candidatos inscritos na condição de servidor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba ou de servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande, deverão apresentar no ato da inscrição um contra-cheque atualizado para comprovação do vínculo.
- 4.19** Em caso de desistência de candidatos servidores efetivos da Universidade Estadual da Paraíba ou de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campina Grande aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba ou de servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande posteriormente classificado.
- 4.20** Na hipótese de não haver candidatos na condição de servidores da Universidade Estadual da Paraíba e da Prefeitura Municipal de Campina Grande, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 4.21** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 5.1** O cronograma está disponível no ANEXO VIII deste edital.
- 5.2** O cronograma poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica.
- 5.3** As informações referentes à homologação das inscrições, alterações no cronograma, resultado da avaliação dos recursos interpostos, do resultado final do processo de seleção e da homologação do processo seletivo serão publicadas, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Fisioterapia, do CCBS e na página eletrônica da UEPB (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>), nas datas indicadas no cronograma ou na retificação do mesmo.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1** Período de inscrição: **01/02/2024 até às 23h59min do dia 16/02/2024.** (Horário de Brasília-DF);
- 6.2** O candidato, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a sua efetiva participação;
- 6.3** A inscrição deverá ser efetivada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no ANEXO I, assim como enviar TODOS os documentos descritos no item 7.1 deste Edital;
- 6.4** Não será admitida inscrição condicional;
- 6.5** Todo o processo de inscrição será on-line através do e-mail (depto.fisioterapia.ccbs@setor.uepb.edu.br);
- 6.6** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site (<https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>) e gerar boleto referente à cobrança de Inscrição;

6.7 O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais);

6.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO

7.1 Deve ser enviada apenas uma única cópia de cada item:

Documentação comum a todos os candidatos (não é necessário autenticar):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no ANEXO I);
- b) Cópia de um documento oficial de identificação (frente e verso): Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 02 Fotografias em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- e) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista (para o sexo masculino);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), para quem ainda não recebeu o Diploma;
- i) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior;
- j) Cópia do Currículo Lattes;
- k) ANEXO II (Quadro de Pontuação do Currículo) acompanhado de documentação comprobatória de cada item que foi pontuado pelo candidato;
- l) Pré-Projeto alinhado aos objetivos da Especialização em Gerontologia e Funcionalidade.

Documentação específica das ações afirmativas:

- m) Autodeclaração para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência (disponível no ANEXO III) e o Laudo Médico, assinado pelo médico especialista, com o CRM e emitido nos últimos 12 meses;
- n) Autodeclaração Étnico-Racial para todos os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos e indígenas (disponível no ANEXO IV);
- o) Autodeclaração de Gênero para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) (disponível no ANEXO V);
- p) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) para candidatos autodeclarados indígenas (ver item 4.8);
- q) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança

representativa da comunidade (para candidato autodeclarado cigano e quilombola);

- r) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os candidatos PCD ou IDOSOS que necessitarem (disponível no ANEXO VII).
- s) Contra-cheque atual para os candidatos inscritos na condição de servidor da Universidade Estadual da Paraíba ou da Prefeitura Municipal de Campina Grande.
- t) Declaração de dispensa do trabalho emitida pela UEPB e da PMCG para os respectivos candidatos inscritos na condição de servidor da Universidade Estadual da Paraíba ou da Prefeitura Municipal de Campina Grande, quando estiverem em aula, se aprovados e classificados.

7.2 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado;

7.3 TODOS os documentos, exigidos no item 7.1 deste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente para o seguinte e-mail: (depto.fisioterapia.ccbs@setor.uepb.edu.br)

7.4 A comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

7.5 A documentação de que trata o item 7.1 deve ser digitalizada, anexada e enviada em formato PDF.

7.6 O e-mail deve ser identificado com o assunto: **PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E FUNCIONALIDADE – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

7.7 Apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado para o processo seletivo respeitando o prazo estabelecido neste edital.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema de inscrição e fora do período entre o dia **01 de fevereiro de 2024 e às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2024.** (Horário de Brasília-DF)

7.9 O candidato que prestar qualquer informação falsa, inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Processo Seletivo a qualquer momento.

7.10 Os documentos devem ser nítidos possibilitando a leitura com clareza de todas as informações.

7.11 Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivo corrompido, fora do formato e dos prazos estipulados.

7.12 Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo em pauta será realizado por uma Comissão, constituída por 04 (quatro) professores do Departamento de Fisioterapia/CCBS/UEPB, vinculados ao quadro docente do Curso de Especialização em Educação Especial em Gerontologia e Funcionalidade, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

8.2 Processo Seletivo constará de três etapas realizadas na seguinte ordem:

Etapa		Critério	Pontuação mínima para ser aprovado
I	Análise do Pré-Projeto	Eliminatório e	7,0

		classificatório	
II	Declaração de compromisso e de intenção apresentando o interesse e a disponibilidade para a conclusão do curso.	Eliminatório e classificatório	7,0
III	Análise de Currículo - Pontuação conforme quadro a ser preenchido pelo candidato	Classificatório	

8.3 A análise do currículo (Etapa III) será procedida, exclusivamente como critério de desempate, para os candidatos aprovados nas Etapas I e II.

9. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

9.1 O Pré-projeto alinhado aos objetivos da Especialização em Gerontologia e Funcionalidade que contemple os seguintes itens:

1. RESUMO;
2. INTRODUÇÃO;
3. JUSTIFICATIVA;
4. OBJETIVO GERAL;
5. OBJETIVO ESPECÍFICO;
6. METODOLOGIA;
7. RESULTADOS ESPERADOS;
8. CRONOGRAMA referente ao período de 18 meses;
9. REFERÊNCIAS.

9.2 O Pré-Projeto deverá seguir as **normas atual da ABNT**, apresentar entre **4 e 6 páginas** e será avaliado segundo os seguintes critérios:

	Crítérios de avaliação	Pontuação máxima
1	Relevância do pré-projeto para a efetivação dos objetivos do Curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade.	Até 1,0
2	A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	Até 2,0
3	Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	Até 2,0
4	O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas.	Até 3,0
5	Clareza, precisão e propriedade no uso da linguagem escrita e das normas da ABNT.	Até 2,0

10. DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE INTENÇÃO

Na carta de compromisso e de intenção será levado em consideração, pela comissão de avaliação, a qualidade da narrativa, observando aspectos de coerência dissertativa e de segurança nas argumentações.

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11.1 A Análise do currículo dos candidatos aprovados na etapa I e II levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, seguindo a ordem exata do quadro de pontuação, já preenchido pelo candidato e referentes aos seguintes itens constantes

no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo II deste Edital): (1) Formação Acadêmica, (2) Participação em Programa Acadêmico, (3) Atuação Profissional e (4) Produção Intelectual relativa exclusivamente aos anos de: 2021, 2022 e 2023.

- 11.2** A Comissão do Processo Seletivo atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota atribuída ao Currículo será calculada com base no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo II deste Edital), de acordo com os seguintes procedimentos: atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra:

- I. O resultado das inscrições homologadas;
- II. O resultado da análise de pré-projetos e Declaração de compromisso e de intenção;
- III. A análise do currículo.

- 12.2** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

- 12.3** O recurso deve conter o relato sucinto do fato motivador do recurso com o devido embasamento teórico (ANEXO VI).

- 12.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

- 12.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

- 12.6** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

13. DO RESULTADO FINAL:

- 13.1** A Comissão do Processo Seletivo atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = (\text{APP6}) + (\text{CIC2}) + (\text{CL2})/10$$

- 13.2** APP6 equivale à nota da análise do pré-projeto multiplicada pelo peso seis (6,0);

- 13.3** CIC2 equivale à nota da Carta de Intenção e Compromisso (Deve ser um texto dissertativo apresentando em detalhes o interesse pela realização do Curso destacando no mesmo o compromisso com a conclusão seguindo os requisitos adotados na Especialização, multiplicado pelo peso dois (2,0);

- 13.4** CL2 equivale a pontuação do currículo lattes, conforme ANEXO II, multiplicado pelo peso dois(2,0).

- 13.5** A somatória dos resultados de APP6, CIC2 e CL2 será dividida por dez (10).

- 13.6** Os candidatos serão classificados e preencherão as vagas, de acordo estritamente com a ordem decrescente da NFC.

- 13.7** Na hipótese de não haver candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas aos candidatos estes, as

vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos das demais cotas afirmativas, observada a ordem de classificação.

- 13.8** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e PCD ou candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas as cotas citadas anteriormente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 13.9** O resultado final será publicado, no quadro de avisos do Departamento de Fisioterapia do CCBS e na página eletrônica da UEPB (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>).

14. DA MATRÍCULA

- 14.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital, devendo **enviar o Formulário de matrícula devidamente preenchido**, que será disponibilizado após a divulgação do resultado final, para o e-mail: (depto.fisioterapia.ccbs@setor.uepb.edu.br)
- 14.2** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 14.3** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 14.4** Em caso de desistência de candidato servidor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba posteriormente classificado.
- 14.5** Em caso de desistência de candidato servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande posteriormente classificado.
- 14.6** Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 14.7** Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inscrição para participação da seleção será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 15.2** A matrícula e a realização do curso serão gratuitas.
- 15.3** Os docentes orientarão e participarão nas Bancas de Defesas de forma gratuita.
- 15.4** Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 15.5** As defesas do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ocorrerão depois de decorridos 90 dias do final das aulas, sem prorrogação.
- 15.6** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fisioterapia (DEFISIO), através do telefone (83) 33153337 ou endereço eletrônico:

(depto.fisioterapia.ccbs@setor.uepb.edu.br)

- 15.7** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 15.8** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 15.9** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.
- 15.10** As aulas do curso serão realizadas presencialmente, nas dependências do Departamento de Fisioterapia/UEPB/Câmpus I, nas sextas à tarde e nos sábados pela manhã e tarde, seguindo as datas e horários divulgados com antecedência das respectivas aulas. Além das aulas em sala, poderão acontecer atividades fora da universidade, a exemplo de visitas técnicas em instituições envolvidas com o envelhecimento humano.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2023..



Prof. Dr. Risomar da Silva Vieira
Coordenador do Curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade

ANEXO I

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome Completo				
Nome Social (caso utilize)				
Naturalidade	Data de Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade	
RG	Órgão Emissor	UF	Data de emissão	CPF
Endereço do Currículo Lattes (Modelo: http://lattes.cnpq.br/000000000000000000)				
Contato				
Logradouro				Número
Complemento				
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		
Telefone 1 (DDD + número)		Telefone 2 (DDD + número)		
E-mail				
Formação Acadêmica				
Instituição				
Curso de Graduação				Ano de conclusão

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que concordo com as normas estabelecidas no presente Edital. A Universidade se reserva do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Item	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
1.1	Curso concluído de graduação	5,0		
1.2	Especialização lato sensu, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil	8,0		
1.3	Mestrado, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil	10,0		
1.4	Doutorado, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil	20,0		
	*A pontuação não é cumulativa, sendo considerado o título mais elevado			
2.0	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
2.4	Participação em programa de estágio curricular ou extracurricular (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
3.2	Atividade docente em instituição de Educação Básica (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	2,0		
3.3	Aprovação em concurso público para docente	4,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (anos 2021, 2022 e 2023)			
4.1	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	6,0		
4.2	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	4,0		
4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis entre B3 e B5	2,0		
4.4	Livro técnico, didático ou científico publicado na área da Gerontologia, com ISBN	6,0		

4.5	Livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	6,0		
4.6	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	3,0		
4.7	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	2,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional na área da Gerontologia	3,0		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim	2,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional na área da Gerontologia	2,0		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim	1,5		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local na área da Gerontologia	1,5		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim	1,0		
4.14	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área da Gerontologia (no máximo, cinco)	1,5		
4.15	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.16	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Gerontologia (no máximo, cinco)	1,0		
4.17	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.18	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional na área da Gerontologia (no máximo, cinco)	1,5		
4.19	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.20	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local na área da Gerontologia (no máximo, cinco)	1,0		
4.21	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.22	Relatório técnico de pesquisa na área da Gerontologia apresentado e/ou divulgado	1,0		
TOTAL				

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (PCD)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 de 2023 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone				

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04; no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Observação: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 de 2023 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone:				

Declaro que sou _____ (negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender as vagas destinadas às ações afirmativas (Étnico Racial) do EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS TRANS (transexuais, travestis, transgênero)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 de 2023 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone:				

Declaro que sou _____ (travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender as vagas destinadas às ações afirmativas (Pessoas Trans) do EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VI

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 001 de 2023 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
N° Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone:	Etapa do Processo Seletivo que motivou o recurso			

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

EDITAL/UEPB/CCBS/DEFISIO/001/2023

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 de 2023 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Gerontologia e Funcionalidade do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de	CPF
E-mail				
Telefone:				

Ciente das disposições no que concerne ao atendimento especial, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência) não impede a realização das atividades do curso.

Tipo de atendimento: () Atendimento Especializado (oferecido às pessoas com deficiência)

Especificar de forma clara, precisa e objetiva:

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL/UEPB/CCBS/DE/001/2023

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01/02 a 16/02/2024
Publicação do resultado das inscrições homologadas	20/02/2024
Recurso contra o resultado das inscrições homologadas	21 e 22/02/2024
Resultado dos recursos	26/02/2024
Análise dos pré-projetos e Declaração de compromisso e intenção	27/02 a 05/03/2024
Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) a banca de Heteroidentificação.	06/03/2024 - Das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet)
Resultado e Interposição de Recursos (banca de Heteroidentificação): Divulgação no período da tarde pelo programa abertura de prazo de 24h para interpor recursos	06/03/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos pelo programa.	07/03/2024
Análise de Currículo	06 a 08/03/2024
Resultado Final	11/03/2024
Recursos referentes ao resultado final	12 e 13/03/2024
Resultado dos recursos	15/03/2024
Matrícula	18/03 a 22/03/2024 (das 08h às 12h – no Departamento de Fisioterapia/UEPB)
Início das Aulas	05/04/2024

